



IN 052014220000510500

O **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.383/0001-40, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben, doravante denominada **CONTRATANTE**, com a **interveniência da Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A - PRODABEL**, sociedade de economia mista municipal, sediada na Avenida Presidente Carlos Luz, nº 1.275, bairro Caiçara, CEP 31.230-000, Belo Horizonte, MG, CNPJ/MF nº 8.239.038/0001-87, Inscrição Estadual nº 062.392.867.00-33, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Leandro Moreira Garcia, C.I. nº MG-10.128.278, CPF/MF nº 063.335.376-08, presente o Diretor de Sistemas e Informação, Bruno Vieira da Costa, C.I. nº MG-11.091.238, CPF/MF nº 014.626.456-82, e a Empresa **ETZ INFORMÁTICA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua Beira Rio, nº 57, 9º andar, Bairro Vila Olímpia, CEP.: 04548-050, São Paulo/SP, CNPJ/MF nº 00.965.085/0001-42, Inscrição Estadual nº 114.579.860.116, neste ato representada por seu Sócio-Diretor Financeiro, João Estevam de Siqueira Neto, Engenheiro, C.I. nº 3.854.284-5 SSP/SP, CPF/MF nº 755.707.858-68, celebram entre si o Termo Aditivo ao Contrato de **Suporte e Manutenção de Software**, mediante as cláusulas e condições que se seguem, reciprocamente estipuladas e aceitas. Este contrato vincula-se ao Processo de Licitação **Pregão Eletrônico nº 009/2014** e à Proposta da **CONTRATADA**, regendo-se pelas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decretos Municipais nºs 10.710/01, 11.245/03, 12.436/06, 12.437/06, 15.113/13, LC nº 101/00 e LC nº 123/06 e, subsidiariamente, pelas normas de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constituem objetos do presente termo aditivo a alteração do valor, com reajuste no percentual de 9,02% e a prorrogação da vigência por 12 (doze) meses, para a prestação do serviço de suporte e manutenção de software, referente às 10 (dez) licenças *SAP Application Business Analyctis Professional User* adquiridas pela **CONTRATANTE**, conforme Edital e Anexos inerentes ao Pregão Eletrônico nº 009/2014, contados a partir de 12 de novembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato originalmente celebrado, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 12 de novembro de 2018, nos termos do art. 57, inc. II e § 2º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O presente Termo Aditivo terá o valor de R\$ 24.852,81 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos), sendo R\$ 2.056,31 (dois mil, cinquenta e seis reais e trinta e um centavos) referentes ao reajuste de 9.02% (nove vírgula zero dois por cento) de acordo com o índice IGP-M.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária:

2200 1100.12.122.140.2.317 3.3.90.39-35 03.00 Sub-Ação: 0001



CLÁUSULA QUINTA- DA GARANTIA

O presente termo aditivo será garantido por meio de caução em dinheiro, no valor de R\$ 1.242,64 (um mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados todos os atos praticados a partir de 12 de novembro de 2018 até a data de sua publicação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA INALTERABILIDADE

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do instrumento contrato originalmente celebrado.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente termo aditivo no DOM - Diário Oficial Municipal correrá por conta e ônus do Contratante.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente instrumento.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente termo aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte,

Natália Raquel Ribeiro Araújo – BM 114.448-9
Subsecretária de Planejamento, Gestão e Finanças

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação
MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

Leandro Moreira Garcia
Diretor Presidente
PRODABEL

Eduardo Starling Lopes
Diretor de Atenção ao Usuário
DAU-PB - PRODABEL
P/ Bruno Vieira da Costa
Diretor de Sistemas e Informação
PRODABEL

João Estevam de Siqueira Neto
Sócio-Diretor Financeiro
ETZ INFORMÁTICA LTDA